



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0125/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0275/2025 – GMS Nº 2502/2025 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PENAIS DA REGIONAL DE CURITIBA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Protocolo nº: 25.227.811-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva**, portador do CPF 611.XXX.XXX-34, nomeado pelo Decreto nº 13.205, de 07 de abril de 2026.

CONTRATADO(A): RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 76.900.463/0001-71, com sede na Rua Luiz Franceschi, 657, Bairro: Thomaz Coelho Cep: 83.707-072 Cidade: Araucária Estado: Paraná, neste ato representado por **Luis Felipe Gusso**, inscrito sob o CPF/MF de nº 393.XXX.XXX-53.

As partes celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0275/2025 – GMS nº 2502/2025, nos termos de sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **29/04/2026** até **28/04/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme justificativa contida no processo administrativo nº 25.228.811-2 fica mantido o valor total do contrato, que é de **R\$ 61.546.800,05 (sessenta e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária:**
Unidade: 390000 **Ação:** 33917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário
Natureza da Despesa: 3390.39.41 – Fornecimento de Alimentação **Meta Obra:** 00/23
Região Intermediária: 4100/4101 **Fonte de Recursos:** 500.000.000 – Recursos Livres (não vinculados) 501.000.147 – Outros Recursos Livres (não vinculados)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0125/2026**

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, **em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.**

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente)*

**Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

LUIS FELIPE

GUSSO:034412199

29

Luis Felipe Gusso

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ROSANA

CHIMAIDA

SALVALAGIO:0

2343780935

Assinado de forma digital por LUIS
FELIPE GUSSO:03441219929
Dados: 2026.04.13 11:22:03 -03'00'

Assinado de forma digital
por ROSANA CHIMAIDA
SALVALAGIO:0234378093
Dados: 2026.04.13
13:54:04 -03'00'

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



ePROTOCOLO



Documento: **2TA275.2025RISOTOLANDIAINDECOMDEALIMENTOSLTDA25.228.8112.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Saulo de Tarso Sanson Silva** em 14/04/2026 09:33.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rosana Chimaida Salvalagio** em 13/04/2026 13:54, **Luis Felipe Gusso** em 13/04/2026 11:22.

Inserido ao protocolo **25.228.811-2** por: **Elaine Cristina Affonso Goedert** em: 13/04/2026 15:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: